

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 053/2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando que o feriado regimental do dia 8 (oito) de dezembro, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, recairá numa terça-feira;

Considerando o horário especial de funcionamento deste Regional, estabelecido pela Resolução Administrativa nº 071/2009;

Considerando o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos princípios processuais que regem a matéria;

Considerando a necessidade permanente de economia de energia elétrica, bem como de racionalização dos serviços;

R E S O L V E

I - Determinar ponto facultativo no dia 7 (sete) de dezembro de 2009 (segunda-feira), no âmbito de toda a jurisdição da 13ª Região da Justiça do Trabalho.

II - Determinar, ainda, que seja cumprida jornada dupla de trabalho no dia 11 (onze) de dezembro de 2009 (sexta-feira), para compensar o disposto no item I desta Ordem de Serviço.

III - Os prazos processuais com termo previsto para a data apontada no item I ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, em conformidade com o art. 184, § 1º, inciso I, do CPC.

IV - A Secretaria Geral da Presidência dará ampla divulgação à presente Ordem de Serviço, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, oficiando, ainda, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba e à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ-e.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente